



Procedimento Administrativo n. MPMG-0694.17.000599-5

“Águas Limpas – Efetividade da Lei de Acesso à Informação dos Municípios Mineiros”

Representada: Câmara Municipal de Santana da Vargem

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O presente procedimento administrativo foi instaurado em cumprimento ao PGA 2016/2017 do MPMG, com o propósito de **acompanhar e fiscalizar o cumprimento das determinações da Lei de Acesso à Informação e Lei de Responsabilidade Fiscal referentes à transparência da gestão pública fiscal no âmbito da Câmara Municipal de Santana da Vargem.**

Foi dada ciência da instauração do presente feito ao Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas (confira ofício de fl.23).

Realizada análise do respectivo “Portal da Transparência”, foram constatadas inicialmente algumas desconformidades com a legislação pertinente ao tema (fls. 38/46).

Após reunião realizada (v. certidão de fls.52/53) e informadas as irregularidades, foi externado o interesse da Casa Legislativa em sanar as pendências.

Novas análises do site oficial da Câmara Municipal de Santana da Vargem foram feitas (confira fls.101/105 e 125/126), desaguando na vinda da resposta de fls.134/136, na qual a Casa Legislativa revela a correção de todas as irregularidades apontadas no relatório de análise.

Nesta toada, juntou-se ao expediente planilha que discrimina localização específica de cada dado pendente de registro no site oficial.

Pois bem.

Realizada nova avaliação do “Portal da Transparência”, foi confirmada a adequação aos comandos legais vigentes, conforme se depreende da resposta de fls.134/136 e nova análise do endereço eletrônico.

Portanto, impõe-se o arquivamento deste procedimento, com consequente comunicação ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem e ao Sr. Coordenador do CAOPP/MPMG, mediante envio de cópia da presente decisão ministerial.

Ressalte-se, finalmente, que, chegando notícia de descumprimento dos comandos legais que tratam da transparência pública ativa, este órgão de execução ministerial adotará as medidas cabíveis ao caso concreto, instaurando o necessário procedimento investigatório (procedimento preparatório, inquérito civil público e/ou procedimento investigatório criminal).

Registre-se no SRU e cumpra-se.

Três Pontas, 4 de abril de 2024.



Promotora de Justiça